



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



	maior facilidade na hora de servir e guardar. Informações Térmicas; capacidade: 12 litros; dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 30,0 x 28,6 x 40,0 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 30,0 x 28,6 x 40,0 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 31,5 x 29,2 x 41,6 cm. peso: 2,611KG.		
108	<b>JARRAS PARA SUCO</b> , Especificação: plástico em polietileno; com isolamento com espessa camada de poliuretano; capacidade: 4Lts; quente e frio; alça para transporte; bocal com larga abertura que facilite enchimento e limpeza.	UND	12
109	<b>LEITEIRA</b> , Especificação: material: alumínio, com tampa; capacidade 6 lit.	UND	6
110	<b>PANELA</b> , Especificação: alumínio fundido polido com tampa; medida: 4,5 litros, largura de 26cm, prof. 10cm.	UND	12
111	<b>PANELA</b> , Especificação: alumínio polido com tampa; medida: 340mm alt: 160mm capac: 14,5 litros.	UND	4
112	<b>PANELA</b> , Especificação: alumínio polido com tampa; medida: 31 litros, dimensão: 450mm, alt. 200mm.	UND	4
113	<b>PANELA</b> , Especificação: alumínio polido com tampa: medida: 41 litros, largura de 500mm, prof.210mm.	UND	4
114	<b>PANELÃO</b> , Especificação: em alumínio fundido polido com tampa; medida: 40 litros, largura de cm, prof. 37cm.	UND	4
115	<b>PANO DE PRATO</b> , Especificação: tecido felpudo, 100% algodão, estampas e cores diversas; tamanho: 40cm x 60cm.	UND	30
116	<b>PIREX REFRAFATÁRIO</b> , Especificação: vidro refratário e temperado; capacidade: 3L; dimensão: comprimento: 39cm; largura: 23cm; profundidade: 5,2cm; em vidro, tamanho médio: 35x23cm.	UND	6
117	<b>TÁBUA PARA CORTAR CARNE</b> , Especificação: polietileno, tamanho: 35x25	UND	12
118	<b>GARRAFÃO PARA GELÁGUA</b> , Especificação: plástico; capacidade 20L.	UND	12
119	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA ANEXADO À TORNEIRA</b> , Especificação: plástico; acessórios: oito adaptadores para montagem em torneira QuickFit, alerta PureProtect; troca do cartucho do filtro: seleção de água: spray filtrado, spray não filtrado, fluxo não filtrado; taxa de fluxo de água: 2 L/min; taxa de fluxo de água: 5°C especificações do design: cor(es): branco; peso do produto: 230g: dimensões do produto (C x L x A): 60 x 137 x 105 mm; sistema de purificação: remoção de bactérias: 99,99%; remoção de cloro: maior 75%; remoção de turvação: 3 mil litros ou aproximadamente 1 ano; remoção de compostos orgânicos voláteis; especificações do filtro; vida útil do filtro: 2.400 litros ou aproximadamente 8 meses; componentes principais do filtro: membrana microporosa, carvão ativado granular; condições de entrada de água; pressão mínima de entrada de água: 0,7 bar; pressão máxima de entrada de água: 3,5 bar; temperatura máxima de entrada de água: 50°C; sustentabilidade; garantia mínima de 12 meses	UND	2
120	<b>GARRAFA PARA CHÁ</b> , Especificação: revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro; que mantenha a temperatura de líquidos; sistema que evita pingos após servir; capacidade de 1,8 lts.	UND	4

**LOTE 14 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO - ENSINO INFANTIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
121	<b>BONECA 34CM</b> , Especificação: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico; tamanho: alt. 34cm.	UND	10
122	<b>BONECA 25CM</b> , Especificação: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico; tamanho: alt. 25cm.	UND	10
123	<b>BERÇO PARA BONECA</b> , Especificação: Material: plástico. Tamanho aproximado: 67x38x57cm	UND	10
124	<b>CARRINHO DE BONECAS</b> , Especificação: armação de metal; assento de tecido; alt: 67cm; larg:38; comp.57cm.	UND	10
125	<b>KIT COZINHA (BRINQUEDO)</b> , Especificação: plástico; peças: 5 pratos, 5 colheres, 5 garfos, 5 facas, 5 xícaras, 5 copos.	UND	8
126	<b>KIT PARA COZINHA (BRINQUEDO)</b> , material: plástico. Peças: 4 peças para mantimentos, c/tampa, 3 painéis com tampa, 1 frigideira, 1 escumadeira, 1 espátula, 1 concha.	UND	8
127	<b>ESCORREDOR DE LOUÇA (BRINQUEDO)</b> , material: plástico; medidas: comprimento: 23cm; largura: 18cm; altura: 5cm.	UND	8



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



128	<b>KIT PARA CARNE EM PLÁSTICO (BRINQUEDO)</b> , material: plástico. tam. aprox. 10cm, 6 peças: tábua, martelo, garfo, faca.	UND	8
129	<b>FOGÃO (BRINQUEDO)</b> , material: plástico, 4 bocas; altura x comprimento x largura; peso 1,400kg; dimensões: 56 x 40 x 26cm.	UND	8
130	<b>LIVROS DE LITERATURA INFANTIL</b> , Especificação: material: tecido, almofadado, tam. 26x26cm; títulos diversificados.	UND	40
131	<b>LIVROS DE LITERATURA INFANTIL</b> , Especificação: material: plástico, tam.13x13cm; títulos diversificados.	UND	40
132	<b>LIVROS DE LITERATURA INFANTIL</b> , Especificação: material: cartonado, tam.20x27cm; títulos diversificados.	UND	120
133	<b>LIVROS DE LITERATURA INFANTIL</b> , Especificação: material: Prosa, verso e quadrinhos; títulos diversificados.	UND	300
134	<b>PASSA ROUPINHA (BRINQUEDO)</b> , Especificação: material: plástico, tam.a.29x1.41xc.11; contém: tábua, ferro, 3 cabides, 1 cabideiro.	UND	8
135	<b>FANTASIAS PARA CRIANÇA</b> , Especificação: material: tecido; modelos: Batman, príncipe, branca de neve, bela adormecida, moranguinho.	UND	20
136	<b>BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS</b> , Especificação: material: madeirs MDF, pintado com tinta à base de água atóxicaa 48 peças, 8x8cm, a partir de 3a.	UND	4
137	<b>BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS</b> , Especificação: material: E.V.A, 6 cartelas, tam. 19x19cm contendo 48 peças geométricas. Idade: a partir de 3a.	UND	4
138	<b>JOGO ALFABETOS E NÚMEROS EM E.V.A</b> , Especificação: material: E.V.A, cubo contendo 26 letras e 10 números de 0 a 9, 17x17cm. cada.	UND	4
139	<b>PLACAS DE TATAME EM EVA</b> , Especificação: material: placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe; medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto; suas peças devem conter números, letras e desenhos - 9 peças.	UND	8
140	<b>JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA</b> , Especificação: material: funções: desenvolve a coordenação viso-motora, habilidades visuais e auditivas, raciocínio criativo, inteligência, noção espacial e sequência de fatos; modelos: vida, trânsito, higiene, lazer, idade sugerida: a partir de 3 anos; material: madeira e tinta; colorido; Embalagem:caixa de madeira, tipo estojo medindo 174mmx100mmx50mm. (CxAxL); 16 peças.	UND	8
141	<b>TREM DE BICHOS</b> , Especificação: Descrição: material: trem deve conter quatro bichos com cabeças articuladas e que emitem sons e músicas; as orelhas do elefante devem ter texturas diferentes o tucano deve emitir sons e movimentos; Os animais não são fixos ao trem medidas: 43 comp x 0.10 larg x 0.15 alt; idade: a partir de 6 meses; cor: colorido (padrão).	UND	4
142	<b>CAMINHÃO CAÇAMBA</b> , Especificação: caminhão caçamba móvel em plástico; material: plástico; cor: diversas.; tamanho: comprimento: dimensões aprox. do produto (L x A x P): 42 x 19 x 12cm. dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 43x21,5x14cm. Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.	UND	4
143	<b>CAMINHÃO CEGONHEIRA</b> , Especificação: Descrição: material: plástico. Caminhão cegonhaira aprovado pelo INMETRO; conteúdo da embalagem: 01 caminhão; 10 carrinhos; peso aprox. com embalagem: 1.300 Kg; dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 09 x 25 x 65 cm; idade recomendada: a partir dos 03 anos.	UND	4
144	<b>CAMINHÃO DE BOMBEIROS</b> , Especificação: caminhão de bombeiro plástico e ferro; mecanismos: lança a água à longa distância; escada com giro de 180 graus e com regulagem de altura; tanque de abastecimento; movimentos: para frente e para trás; aprovado pelo INMETRO; idade recomendada: a partir de 03 anos; dados técnicos: dimensões aprox. do produto (L x A x P): 42x19x12cm. dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 43x21,5x14cm; prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.	UND	4
145	<b>MEU PRIMEIRO JOGO GP CARROS</b> , Especificação: material: com tabuleiro em forma de quebra-cabeça, personagens em vinil e roleta. Idade: a partir de 2 anos.	UND	4
146	<b>JOGO O PEQUENO CONSTRUTOR</b> , Especificação: material: peso com embalagem: 0,750(Kg) medidas da embalagem: largura: 51cm x altura: 21cm comprimento: 9cm.	UND	2
147	<b>CASA DE BONECA COMPLETA</b> , Especificação: equipada com fogão, pia, panelas, bule, pratos, vassouras, peças de vestuário e todos os materiais que propiciem a dramatização	UND	8



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	livre da vida no lar.		
148	<b>CASINHA DE BONECA</b> , material: com kit cerquinha, dimensões: 1,27m altura x 1,25m largura x 2,45m comprimento (com cerquinha e mesinha aberta).	UND	2
149	<b>TEATRO DE FANTOCHES</b> , Especificação: teatro de fantoches com 1x0,80x0,50m em algodão com estrutura em PVC, desmontável; acompanha sacola para facilitar o transporte; peso aprox: 6kg.	UND	2
150	<b>CESTA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDO</b> , Especificação: caixas em plástico polipropileno, com tema infantil; medida: comprimento: 60cm; largura 40cm; altura 31cm.	UND	16
151	<b>FANTOCHE</b> , Especificação: tecido de pelúcia; técnica: costura; feito à mão parcialmente; tamanho aproximado: 30cm; temas: família branca e negra, animais, clássicos da literatura (chapeuzinho vermelho, os três porquinhos, peter pan, branca de neve).	UND	14
152	<b>VIOLÃO</b> , Especificação: plástico; atóxico; com alça para o ombro; dimensões da embalagem (AxLxP) (cm): altura: 54cm; largura: 24,5; profundidade: 5cm; idade: a partir de 3 anos.	UND	8
153	<b>MINI PIANO</b> , Especificação: piano com 6 teclas em madeira natural e tampa superior; possui 3 pés em plástico para sustentação; acompanha álbum musical; medidas: 16,5cm de comprimento; 17,2cm de largura; 9,5cm de altura; faixa etária: a partir dos 03 anos.	UND	8
154	<b>PANDEIRO INFANTIL</b> , Especificação: plástico colorido, com 5 chocalhos duplos em metal e decorado na parte superior; medidas: largura: 17,5cm; altura: 3cm; faixa etária: a partir de 02 anos.	UND	8
155	<b>INSTRUMENTOS PARA PEQUENA JARDINAGEM</b> , Especificação: material: balde: 14,5x17,0 centímetros; enxada: 12,5x6,0x3,5 centímetros; pá: 17,5x6,0 centímetros; rastelo: 12,5x10,0x3,0 centímetros; composição: plástico.	UND	100
156	<b>MASSA DE MODELAR</b> , Especificação: Descrição: material: estojo com 12un. Base de cera; altura 11cm; largura: 7,6cm; profundidade: 5cm. Peso líquido: 180gr.	UND	200
157	<b>MINI TRAVE DE FUTEBOL COM BOLA</b> , Especificação: plástico; tamanho: 81x96x128cm (AxLxP). peso aprox. 22Kg	UND	4
158	<b>TRICÍCLO PARA CRIANÇA</b> , Especificação: triciclo de aprox. 85 cm de altura (com a haste); possui haste removível (para empurrar a criança); acompanha cesta: dimensões da embalagem: Alt.: 35cm; Larg.: 49cm PROF.: 50cm: colorido; idade recomendada: de 1 ano e meio a 4 anos.	UND	8
159	<b>FLAUTA DOCE</b> , Especificação: Composição: material: corpo: ABS polido; conteúdo da embalagem; cor cinza; garantia do fornecedor: 12 meses;-peso líq. aproximado do produto: 50g.	UND	8

**LOTE 15 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ENSINO INFANTIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
160	<b>CANETA ESFEROGRAFICA</b> , Especificação: Descrição: material: caneta esferográfica; corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compacto"; cor: azul e preta.	UND	100
161	<b>CANETA HIDROGRAFICA</b> , Especificação: Descrição: material: caneta Hidrográfica , corpo elástico; formato cilíndrico; ultra fina; escrita fina com carga; estojo com 12 cores, similar ou superior a "Faber Castel"	UND	200
162	<b>CARTOLINA</b> , Especificação: Descrição: material: dupla face; tamanho:500mm X 660mm - cores diversas: branca, azul, verde, amarela.	UND	400
163	<b>COLA BRANCA</b> , Especificação: Descrição: material: composição em PVA, lavável. atóxica, para uso em papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90 gramas, similar ou superior a "Tenaz".	UND	100
164	<b>FICHA PARA FICHÁRIO</b> , Especificação: bloco de ficha pautada nº4, tamanho: A4; folhas: 96; similar ou superior a "São Domingos".	UND	4
165	<b>FICHARIO</b> , Especificação: fichário 7 gavetas medidas: H 1,335 x L 0,50 x P 0,71; que comporte 120 fichas.	UND	2
166	<b>FITA GOMADA</b> , Especificação: adesiva; opaca; papel crepom; cor: palha; l: 32mm; comprimento: 50m, similar ou superior a "3M"	UND	16
167	<b>LÁPIS DE COR</b> , Especificação: 48 cores, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, similar ou superior ao "Faber Castel"	UND	200
168	<b>PAPEL MADEIRA</b> , Especificação: folhas tamanho 60mm x 96mm	UND	400



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



169	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, Especificação: transparente, fina. 20mm. similar ou superior a "Yes".	UND	400
170	PINCEL ATÔMICO, Especificação: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor azul, similar ou superior ao "PILOT".	UND	40
171	PINCEL ATOMICO, Especificação: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor preto; similar ou superior ao "PILOT"	UND	40
172	PINCEL ATOMICO, Especificação: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor vermelha. similar ou superior ao "PILOT"	UND	40
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Especificação: ponta macia para não danificar o quadro; que apague facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores: preta, azul e vermelha.	UND	100
174	TESOURA PEQUENA, Especificação: aço forjado, inteiramente niquelado; lâmina polida; cabo de polipropileno com furos redondos e iguais, reto em continuidade; lâmina; pontas ovais; comp. 175mm, similar ou superior a "TRAMONTINA".	UND	120
175	PAPEL OFÍCIO, Especificação: branco, gramatura de 75g/m2, medindo 210 x 297mm; folha A4; cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um, similar ou superior ao "Chamex".	UND	8

**LOTE 16 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - ENSINO INFANTIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
176	CONJUNTO UNIFORME PARA COZINHEIRA E COPEIRA, Especificação: vestido copeira em semprigual doméstica azul com avental frente copeira e touca.	UND	12



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, MAQUINAS, UTENSILIOS, MOBILIARIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE ETC.) E MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EDUCATIVO E ESPORTIVO, EXPEDIENTE ETC) A SEREM DESTINADOS AO PROJETO CEI DA COMUNIDADE DE AGUA FRIA E SEDE DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ.

LOTE XXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. EXTENSO	VALOR PARCIAL	VR. EXTENSO
1							
2							
3							
4							
5							
6							
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**FONE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 152 023 953 53  
QUIXERÉ CE



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
(MODELO Nº 01)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(MODELO Nº 02)**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2203.01/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, MAQUINAS, UTENSILIOS, MOBILIARIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE ETC.) E MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EDUCATIVO E ESPORTIVO, EXPEDIENTE ETC) A SEREM DESTINADOS AO PROJETO CEI DA COMUNIDADE DE AGUA FRIA E SEDE DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÊ**, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 722 023 983 83  
QUIXERÊ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO Nº 03)

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

---

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 702 023 983 58  
QUIXERÊ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 2203.01/2018, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

*José Euzébio de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 753 023 953 53  
QUIXERÉ - CE





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré-Ce, através da Secretaria ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro - Quixeré-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de ....., Sr.(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2203.01/2018, Processo nº 2203.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Educação do Município de Quixeré – CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, MAQUINAS, UTENSILIOS, MOBILIARIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE ETC.) E MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EDUCATIVO E ESPORTIVO, EXPEDIENTE ETC) A SEREM DESTINADOS AO PROJETO CEI DA COMUNIDADE DE AGUA FRIA E SEDE DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme o acordado.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0501.12.365.1202.2.030	FUNCIONAMENTO DO PROINFFANCIA
0501.12.365.1204.2.031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL RECURSOS PROPRIOS /FNDE

, elemento de despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 - Material Permanente.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 52 023 953 83  
QUIXERÉ CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ



11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2 supra** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7 supra** não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assin/am o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Miécio de Lima Almeida**  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Firmação de Licitação  
CPF: 52 023 953 53  
QUIXERÉ - CE